



## PEDIDO DE PROPOSTAS (RFP) DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA COMERCIALIZAÇÃO DE ALIMENTOS E BEBIDAS PARA O ESTÁDIO SÃO JANUÁRIO

**VASCO DA GAMA SOCIEDADE ANONIMA DO FUTEBOL**, entidade de prática desportiva, filiado à Federação de Futebol do Estado do Rio de Janeiro, com sede na Avenida Roberto Dinamite, nº 10, bairro Vasco da Gama, na cidade do Rio de Janeiro (RJ), inscrito no CNPJ/MF sob o nº 47.589.413/0001-17, doravante denominado **VASCO**, convida empresas especializadas em fornecimento de serviços de comercialização de alimentos e bebidas (“A&B”), a apresentarem propostas comerciais e técnicas voltadas à prestação dos serviços do objeto deste instrumento (“RFP”).

### 1. HISTÓRICO

1.1. O **VASCO** é um dos clubes de futebol mais populares e tradicionais do Brasil e da América do Sul com uma rica história e figura entre as cinco maiores torcidas do Brasil. O **VASCO** é possuidor do histórico Estádio de São Januário, localizado em sua sede, que comporta atualmente 22.000 (vinte e dois mil) torcedores distribuídos nos seguintes setores: cadeira social, cadeira VIP, camarotes, arquibancada mandante e arquibancada visitante. A estrutura operacional atual é distribuída na forma abaixo:

Setores	Capacidade
Arquibancada Curva	4.000
Arquibancada Reta	9.800
Arquibancada Visitante	1.100
Cadeira VIP	1.800
	<b>22.000</b>

1.2. O **VASCO** também realiza jogos em outros estádios dentro do Estado do Rio de Janeiro, como Maracanã, Nilton Santos e Raulino de Oliveira.



**VASCO**



VASCO.COM.BR



VASCODAGAMA



VASCO



1.3. A presente RFP não contempla a operação de A&B em outros estádios, mesmo que o mando de campo seja do **VASCO**.

## 2. DO OBJETO

2.1. O objeto do presente RFP é a contratação pelo **VASCO** de empresa especializada na prestação de serviços de comercialização de alimentos e bebidas (“**PROPONENTE**”), durante a realização de partidas de futebol e demais eventos como shows e festas, no Estádio de São Januário cuja contratação irá vigorar entre o momento da assinatura até 31.12.2024, nos dias de eventos promovidos pelo **VASCO**, por intermédio da celebração de contrato de prestação de serviços (“Contrato Definitivo”)

2.2. O contrato terá vigência até 31.12.2024, podendo se estender por mais 12 (doze) meses, a critério do **VASCO**. O contrato poderá ser rescindido antecipadamente de acordo com os critérios a serem estabelecidos no Contrato Definitivo, em observância a legislação aplicável.

2.3. Os custos de água e eletricidade, referentes as operações dos bares, enquanto não segregados por sistema de aferição individual, serão de responsabilidade do **VASCO**, entendidos como “custos de operação de jogo”. Os custos com internet, infraestrutura para operar, e demais custos que possam surgir (incluindo, mas não se limitando a aferições individuais de água e consumo de eletricidade, reformas adaptativas, melhorias, instalações técnicas, entre outros), serão de responsabilidade da **PROPONENTE**.

2.4. Os serviços a serem prestados relacionados à **COMERCIALIZAÇÃO DE ALIMENTOS E BEBIDAS** consistem em:

- a) Realizar a venda de alimentos e bebidas no Estádio de São Januário, durante eventos tais como partidas de futebol, shows e demais eventos;
- b) Ofertar sistema de vendas próprio ou integração a sistemas de parceiros comerciais do **VASCO** que disponha de diversas formas pagamento ao torcedor através de: dinheiro, PIX, cartão de crédito, cartão de débito, sem prejuízo de outras;
- c) Ofertar diversos pontos de venda ao torcedor: bares em todos os setores, compra antecipada via internet;
- d) Realizar a gestão financeira relacionada à venda de alimentos e bebidas;
- e) Ofertar políticas de desconto e/ou cashback para clientes usuários de produtos ou serviços oferecidos pelo **VASCO** ou seus parceiros comerciais tais como sócio torcedor, copos personalizados, cartões de débito, crédito ou pré-carregados ou outros produtos e serviços futuramente ofertados.
- f) Providenciar infraestrutura dos bares, equipamento para vendedores ambulantes, uniformes das equipes, insumos e tecnologia necessários de acordo com a demanda do **VASCO**;
- g) Fornecimento de tecnologia móvel para operações de “fura-fila” em casos de necessidade;
- h) Implantar política de estorno de compra antecipada de itens;



**VASCO**



VASCO.COM.BR



VASCODAGAMA



VASCO



- i) Elaborar relatório gerencial detalhado com dados dos clientes que compraram os itens por partida;
- j) Comprovar a adequação à Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados), bem como observar as orientações do **VASCO** sobre as questões envolvendo o tratamento de dados pessoais.
- k) Comprovar a adequação as legislações a respeito do código do consumidor, vigilância sanitária e demais órgãos competentes pela fiscalização da qualidade dos produtos e prestação correta dos serviços.

2.5. Os serviços correspondentes ao fornecimento de itens de alimentos e bebidas no Estádio de São Januário serão prestados nos dias de eventos promovidos pelo **VASCO**, cujas datas serão previamente informadas pelo **VASCO** à **PROPONENTE**, preferencialmente com 03 (três) dias de antecedência, podendo, de qualquer forma, ser alterado conforme livre estipulação das entidades de organização do desporto.

2.6. Logo no início dos serviços será realizada reunião, preferencialmente nas dependências do **VASCO**, para dirimir todas e quaisquer dúvidas e prestados esclarecimentos com relação a detalhes operacionais.

2.7. Em qualquer fase, a **PROPONENTE** deverá estar à disposição para participar de reuniões nas dependências do **VASCO** para análise e discussão sobre o andamento dos serviços, esclarecimentos e providências necessárias ao cumprimento do Contrato.

2.8. Os serviços a serem realizados nas dependências do **VASCO** observarão o horário de expediente do Clube, das 09h às 18h de segunda a sexta-feira, salvo comum acordo entre **VASCO** e **PROPONENTE**.

2.9. O **VASCO**, por intermédio dos seu Departamentos Comercial e Departamento de Operações, disponibilizará todas as informações e documentações necessárias para a prestação dos serviços pela empresa escolhida.

2.10. O **VASCO** fornecerá demais informações que, porventura, a empresa julgue convenientes e complementares à execução dos serviços prestados.

2.11. A **PROPONENTE** apresentará um projeto operacional contendo todo o escopo solicitado. Esse projeto deve conter:

- a) Desenho da operação, incluindo, mas não limitado a:
  - i. quantidade de total pontos de venda para lotação máxima;
  - ii. tipos de ponto de venda (restaurante, stand, ambulante etc.), sua distribuição pelas diferentes áreas do estádio e capacidade de atendimento;



**VASCO**



VASCO.COM.BR



VASCODAGAMA



VASCO



- iii. quantitativo e descrição de funções da equipe de trabalho em dias de operação;
- iv. planos de contingência para diferentes cenários de lotação;
- b) Proposta de cardápio, incluindo preço sugerido de venda e quantidade de itens por diferentes cenários de lotação;
- c) Lista de equipamentos que serão utilizados;
- d) Desenho do processo de produção dos alimentos até seu consumo, com atenção especial às formas de armazenamento;
- e) Segregação e detalhamento da operação de sistema de pagamento (POS) nos pontos de venda caso operado pela PROPONENTE, incluído, mas não limitado a:
  - i. Custos operacionais: taxas internas, locação de equipamento, pessoal etc.
  - ii. Meios de pagamento ofertados ao cliente final
- f) Prazos para pagamento ao **VASCO** de valores devidos por partida
- g) Planejamento para tratamento de dados;

### 3. DA FORMA DE REMUNERAÇÃO E PRECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1. A **PROponente** será remunerada com base exclusivamente nas vendas realizadas durante o evento e vendas online considerando a taxa de conveniência.

3.1.1. A proposta comercial será julgada conforme a melhor contraprestação financeira concedida ao **VASCO** e deverá considerar as seguintes variáveis:

- a) Valor mínimo por espectador que acessou o estádio;
- b) Percentual de acréscimo variável conforme diferentes lotações de público;

3.1.2. Serão desclassificadas as propostas que deixarem de observar o critério mínimo disposto no item acima.

3.1.3. O **VASCO** estudará outras formas de remuneração adicionais propostas pela **PROponente** caso sejam consideradas mais vantajosas para as partes envolvidas.

3.1.4 O **VASCO** não assumirá quaisquer custos fixos mensais.



**VASCO**



VASCO.COM.BR



VASCODAGAMA



VASCO



3.1.5 Os valores dos itens comercializados deverão ser definidos em comum acordo entre **VASCO** e a **PROPONENTE**, bem como quaisquer taxas pré-estabelecidas de reajuste do valor final praticado para o consumidor final.

3.2. Deverão ser prestadas as contas dos valores recebidos pela **PROPONENTE** por meio de relatório detalhado de venda por cliente, contendo: setor do estádio, ponto de venda, itens por compra, horário da compra, forma de pagamento.

3.3. O relatório indicado no item 3.2 deverá ser entregue ao **VASCO** juntamente com os valores arrecadados, dentro dos seguintes prazos:

- a) Relatório – até 7 (sete) dias após a realização da partida.
- b) Valores arrecadados – até 15 (quinze) dias após a realização da partida.

#### 4. CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO

4.1. A empresa se compromete a prestar os serviços de acordo com as condições estipuladas pela legislação Federal, Estadual e Municipal, bem como pelos Termos de Ajustamento de Conduta com o Ministério Público.

4.1.1 A novel legislação, norma ou TAC antes ou durante a vigência deste contrato deverá ser respeitada e adimplida pelo **VASCO** e/ou pela **PROPONENTE** no prazo estabelecido pela própria.

4.2. Respeitadas as demais condições legais e as constantes desta RFP, somente poderão participar pessoas jurídicas que:

- a) Atuem em grandes eventos esportivos;
- b) Possuam as qualificações profissionais exigidas por lei;
- c) Possuam comprovadas experiências, obtidas junto a empresas de renome no mercado local e nacional por mais de 03 (três) anos.
- d) Possuam todas as licenças necessárias para execução do serviço.

4.3. Não poderão participar da presente concorrência atuais dirigentes ou atuais funcionários do **VASCO**.

4.4. Estão impedidas de participar da presente concorrência, as empresas que tiveram contratos rescindidos com o **VASCO**, por inadimplência ou falta de capacidade técnica, nos últimos 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data desta RFP.



**VASCO**



VASCO.COM.BR



VASCODAGAMA





4.5. Não poderão participar desta concorrência pessoas físicas.

4.6. O **VASCO** se compromete a disputar, pelo menos 12 partidas em São Januário, por ano-calendário.

## 5. DO CRONOGRAMA

### 5.1. Para Dúvidas:

5.1.1 Enviar dúvidas até **23h59m do dia 24 de março de 2023**, exclusivamente para o e-mail [compras@vasco.com.br](mailto:compras@vasco.com.br)

### 5.2. Para Entrega dos documentos:

5.2.1 Os itens “i” a “iii” abaixo deverão ser entregues em remessa única até as **23h59m do dia 28 de março de 2023**, exclusivamente para o e-mail [compras@vasco.com.br](mailto:compras@vasco.com.br), sob o título “RFP – A e B”:

i) **Proposta Técnica**; ii) **Experiência - Cases de Sucessos** com soluções equivalentes ao objeto desta RFP; iii) **Documentos de Habilitação Jurídica**;

5.3. As propostas entregues fora do prazo estipulado no cronograma, sem autorização expressa do **VASCO**, serão automaticamente desclassificadas.

5.4. O descumprimento de qualquer um dos critérios acima poderá desclassificar a proposta.

5.5. Em nenhuma circunstância a empresa será ressarcida de quaisquer despesas ou ônus de qualquer natureza, decorrentes da elaboração das propostas exigidas por este processo.

5.6. O **VASCO** reserva o direito de a seu exclusivo critério, rejeitar qualquer proposta, ou mesmo todas as propostas, assim como cancelar a presente RFP.

5.7. O instrumento jurídico para a contratação da empresa vencedora será elaborado exclusivamente pelo **VASCO** e eventual recusa nas suas condições (direitos e deveres), desde que se revele insuperável, impedirá a conclusão do negócio.

## 6. DA PROPOSTA TÉCNICA

6.1. A **PROPONENTE** deverá encaminhar para o endereço eletrônico [compras@vasco.com.br](mailto:compras@vasco.com.br), em formato Portable Document Format (PDF) e em papel timbrado da empresa, a **PROPOSTA TÉCNICA**, constando do assunto o **nome da empresa concorrente e a data da presente Concorrência com a inscrição “RFP – A E B”**.

6.1.1 A **PROPOSTA TÉCNICA** deverá conter as informações abaixo relacionadas:



**VASCO**



VASCO.COM.BR



VASCODAGAMA





- a) Qualificação da **PROPONENTE** com nome, inscrição no CNPJ e inscrição municipal, em papel timbrado;
- b) Plano operacional contemplando o escopo do item 2.9;
- c) Níveis de certificações de segurança e mecanismo de segurança na utilização dos produtos;
- d) Cronograma com indicação das etapas de desenvolvimento e implementação do escopo e respectivos prazos para início e conclusão de cada um;
- e) Formas de Pagamento, taxas de cartão, antecipações e prazos para o pagamento e prestação de contas ao **VASCO**;
- f) Especificação da equipe a ser disponibilizada para execução dos serviços de implementação e suporte de eventos;
- g) Detalhamento dos equipamentos que serão utilizados na prestação do serviço;
- h) Orçamento da proposta e modelo de remuneração.

6.2. A empresa poderá incluir, junto com a respectiva **PROPOSTA TÉCNICA**, informações adicionais, catálogos e quaisquer outros elementos elucidativos, referentes aos serviços a serem prestados.

6.3. A empresa deverá obedecer às especificações técnicas dos serviços, conforme descrito nesta RFP.

6.4. Não serão aceitas quaisquer complementações/alterações das propostas comerciais e técnicas após as entregas iniciais, com exceção daquelas explicitamente solicitadas pelo **VASCO**, conforme item anterior;

6.5. As propostas serão analisadas por comissão interna do **VASCO**.

6.6. Havendo necessidades, o **VASCO** solicitará ajustes comerciais nas propostas, devendo a **PROPONENTE** editar outra, com nova data, adoção do mesmo número, inclusive seguido do número de versão sequencial.

## 7. DA EXPERIÊNCIA - CASES DE SUCESSO

7.1. A **PROPONENTE** deverá apresentar suas experiências junto aos seus clientes com cases de sucessos, inclusive, podendo apontar soluções equivalentes às condições desta RFP.

7.2. A **PROPONENTE** também poderá fazer constar na apresentação do referido documento as vantagens técnicas e os seus diferenciais para a execução dos serviços desta RFP etc.

## 8. DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

A documentação será restrita ao seguinte:



**VASCO**





8.1. Atos Constitutivos: Estatuto ou Contrato Social em vigor acompanhado da última alteração contratual ou última alteração contratual consolidada, se houver, tudo devidamente registrado no Órgão competente.

8.2. Comprovação de inscrição na: i. Fazenda Federal (CNPJ); ii. Fazenda Estadual (CGF) ou documento comprobatório de isenção; e/ou iii. Fazenda Municipal. b.

8.3. Comprovação de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal da sede do **PROPONENTE**, por meio dos seguintes documentos: i. Fazenda Federal: Certidão Conjunta da Receita Federal do Brasil e da Procuradoria Geral da Fazenda Nacional; ii. Fazenda Estadual: Certidão Consolidada Negativa de Débitos inscritos na Dívida Ativa Estadual ou, na inexistência desta, de Certidão Negativa/Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Relativos aos Impostos de Competência Estadual e de Certidão Negativa/Positiva com Efeitos de Negativa emitida pela Procuradoria Geral do Estado; iii. Fazenda Municipal: Certidão Consolidada Negativa de Débitos inscritos na Dívida Ativa Municipal ou, na inexistência desta, de Certidão Negativa/Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Relativos aos Impostos de Competência Municipal e de Certidão Negativa/Positiva com Efeitos de Negativa emitida pela Procuradoria Geral do Município ou pelo órgão municipal responsável pela representação municipal;

8.4. Comprovação de situação regular perante o Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, por meio da Certidão Negativa de Débito – CND;

8.5. Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF - FGTS); e

8.6..Certidão negativa, ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas (CNDT).

8.7. Na hipótese de inexistência de prazo de validade, somente serão aceitas certidões expedidas com, no máximo, 90 (noventa) dias de antecedência da data de recebimento da DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

8.6. Comprovação de capital mínimo ou garantias bancárias de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais)

8.7. No mínimo, **2 (dois) ATESTADOS DE CAPACIDADE TÉCNICA** comprovando ter a **PROPONENTE** prestado ou que esteja prestando, satisfatoriamente, os serviços da mesma natureza ou similares ao da presente RFP, devendo o documento conter, preferencialmente, o nome, o endereço e o telefone de contato dos atestadores, ou qualquer outro meio que permita ao **VASCO** manter contato com as empresas atestantes.

8.8. Para qualquer tipo de sociedade empresária: Certidão Negativa de Pedido de Falência e Recuperação Judicial expedida pelo Distribuidor Judicial da Comarca (Varas Cíveis) da cidade onde a empresa for sediada, com data de, no máximo, 90 (noventa) dias anteriores ao recebimento da documentação de habilitação;



**VASCO**



VASCO.COM.BR



VASCODAGAMA



VASCO





8.9 para Sociedades Simples: certidão expedida pelo Distribuidor Judicial das Varas Cíveis em geral (Execução Patrimonial) da Comarca onde a empresa está sediada, datada de, no máximo, 90 (noventa) dias anteriores ao início da execução das obras;

8.10. Balanço patrimonial e o respectivo demonstrativo de resultados referentes ao último exercício social.

8.11. Prova de atendimento dos requisitos previstos em lei, quando for o caso.

8.12. Documento de idade com foto, CPF e comprovante de residência dos sócios ou, em se tratando de Sociedade Anônima, dos seus administradores/diretores estatutários.

8.13. Só serão aceitos documentos vinculados ao mesmo CNPJ, sendo vedada a participação de empresas reunidas em consórcio

8.14. Não serão aceitos protocolos, nem documentos com prazo de validade vencido.

8.15. Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados no original ou por qualquer processo de cópia devidamente autenticada por Cartório ou Tabelião de Notas competente.

8.16. Será desclassificado a **PROPONENTE** que não atender a qualquer um dos itens acima destacados

## 9. DA AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS

9.1. As propostas entregues pelos **PROPONENTES**, conforme cronograma, serão avaliadas criteriosamente pelo **VASCO**, aplicando a pontuação do quadro seguinte:

ETAPAS	PONTUAÇÃO
PROPOSTA TÉCNICA	0 a 30 pontos
EXPERIÊNCIA (Cases de sucessos)	0 a 20 pontos
PRAZO DE RECEBIMENTO E PRAZO DE PAGAMENTO	0 a 20 pontos

9.2. Após a definição da proponente vencedora, a livre e exclusivo critério do **VASCO**, não serão admitidas, em nenhuma hipótese, novas propostas realizadas pelas proponentes desclassificadas

com o objetivo de cobrir a oferta ganhadora.



**VASCO**



## 10. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

10.1. O resultado será comunicado aos participantes até o dia **de 5 Abril de 2023**, podendo este prazo ser prorrogado a critério do **VASCO**.

## 11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. O **VASCO** pauta o relacionamento com seus prestadores de serviços pelo respeito mútuo, transparência dos processos, práticas comerciais de concorrência leal, além de primar pelo equilíbrio entre as partes e o cumprimento dos acordos firmados.

11.2. A escolha e a contratação dos prestadores de serviços se baseiam em critérios técnicos e são conduzidas por meio de procedimentos formalmente definidos, de modo a propiciar a melhor relação custo-benefício, observando-se qualidade, preços, prazos, atendimento e segurança.

11.3. O **VASCO**:

- a) Avalia e classifica os seus fornecedores durante a vigência contratual com base em indicadores de desempenho. A manutenção de seus contratos/cadastros somente com aqueles que atingem resultados qualificados, performance comumente aceitável no mercado, além dos que cumprimento as orientações e normas pré-estabelecidas no momento da celebração do negócio;
- b) Define com clareza as diretrizes e especificações que norteiam o objeto da contratação, permitindo aos parceiros uma correta prestação dos serviços;
- c) Garante o sigilo e confidencialidade das informações e acordos compartilhados, destinados ao negócio;
- d) Cumpre rigorosamente a legislação: sanitária, fiscal, trabalhista e previdenciária, bem como de outros normativos aplicáveis à relação comercial.
- e) Respeita ao meio ambiente e dá preferência aos parceiros que possuam certificação ISO 14001.
- f) Não se relaciona com parceiros envolvidos na exploração de trabalho infantil, degradante ou escravo, dando preferência a empresas que desenvolvam programas de responsabilidade social;
- g) Repudia a oferta de comissões, prêmios, presentes, vantagens ou qualquer forma de favorecimento a seus prepostos, em troca da contratação ou mesmo da perspectiva de negócio;

11.4. A vencedora firmará com o **VASCO**, Contrato de Prestação de Serviços, pelo qual se obrigará a prestar o serviço nas condições constantes da presente **RFP** e na **PROPOSTA TÉCNICA** apresentada.



**VASCO**



VASCO.COM.BR



VASCODAGAMA



VASCO



11.5. O prazo para formalização e assinatura do contrato é até **15 de abril de 2023**, salvo disposição contrária do **VASCO**.

11.6. A vencedora será exclusivamente responsável, na forma do Instrumento Contratual, pela qualidade dos serviços executados, sem ônus para o **VASCO**.

11.7. A vencedora será também responsável por quaisquer ônus, encargos fiscais, tributários, previdenciários e trabalhistas relacionados ao escopo, devendo ainda contratar, sob suas expensas, quando for o caso, todas as modalidades de seguro a que se julgar expostas.

11.8. A vencedora arcará com todas as despesas decorrentes de eventuais serviços e por todos os danos e prejuízos que vier a causar ao **VASCO**, bem como a terceiros, em virtude da execução de serviços a seu encargo, respondendo por si, por seus sucessores, prepostos e funcionários.

## 12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. As concorrentes deverão examinar cuidadosamente os termos e condições da presente RFP, para que tenham ciência de todos os detalhes que possam afetar de algum modo o fornecimento do objeto da contratação.

12.2. A vencedora concorda em tratar e manter sob sigilo todas as informações, seja escrita ou

verbal, compartilhadas em decorrência da execução dos serviços, na mesma medida e grau de diligência que dispensam às suas próprias informações confidenciais, não revelando, por ação ou omissão, quaisquer informações obtidas durante os trabalhos, sem o prévio e expresse consentimento do **VASCO**.

12.3. O Foro para todas as questões decorrentes da presente concorrência, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, é o da Cidade do Rio de Janeiro (RJ).



**VASCO**



VASCO.COM.BR



VASCODAGAMA



VASCO